



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Ilmo Sr. Prefeito Municipal
JONAS CALVI
ENCANTADO/RS

Com fins de atender ao maior interesse público e com base no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos a viabilidade de contratação da empresa **ADRIANO FILIPPI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.024.032/0001-40, situada à Rua José Bodanse, nº 919, bairro Vila Bassanense na cidade de Nova Bassano/RS, para substituição de vidro lateral esquerdo da escavadeira hidráulica de marca Hyundai, modelo R220LC-9, de ano/modelo 2018, Chassi nº KMTPC047T51B20958, e para substituição do vidro lateral esquerdo traseiro da retroescavadeira de marca JCB, modelo 3CXB 1 4CM2CM C/CABINE FECHADA, de placa IZK 7E68, ano/modelo 2019/2019, Chassi nº SOR3CXTTKK2909567, referente a pagamento de franquia de seguro a partir das Solicitações de Assistência nº 221123 e 222028 realizadas através do Contrato de nº 091/2018, firmado entre o Município de Encantado/RS e a empresa Gente Seguradora S/A, resultado do Pregão Presencial nº 33/2018 que tem por objeto a contratação de seguros da frota municipal, no valor de R\$ 120,00 (cento vinte reais) por franquia, totalizando o montante de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com pagamento a ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pela Secretaria solicitante.

Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **15.452.0101.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER 3.3.3.90.39.06.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do Secretário de Obras Públicas, Sr. Geovani Dellazeri, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Operações Encantado (CEOPE), situado à Rua das Hortênsias, nº 1405, bairro São José desta municipalidade, conforme agendamento entre a seguradora e a empresa contratada.

As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

O presente processo preenche os requisitos legais para a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações.

Giovani Dellazeri
Secretário de Obras Públicas

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações para providencias.

Encantado, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 212/2024 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da empresa **ADRIANO FILIPPI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.024.032/0001-40, situada à Rua José Bodanse, nº 919, bairro Vila Bassanense na cidade de Nova Bassano/RS, para substituição de vidro lateral esquerdo da escavadeira hidráulica de marca Hyundai, modelo R220LC-9, de ano/modelo 2018, Chassi nº KMTPC047T51B20958, e para substituição do vidro lateral esquerdo traseiro da retroescavadeira de marca JCB, modelo 3CXB 1 4CM2CM C/CABINE FECHADA, de placa IZK 7E68, ano/modelo 2019/2019, Chassi nº SOR3CXTTKK2909567, referente a pagamento de franquia de seguro a partir das Solicitações de Assistência nº 221123 e 222028 realizadas através do Contrato de nº 091/2018, firmado entre o Município de Encantado/RS e a empresa Gente Seguradora S/A, resultado do Pregão Presencial nº 33/2018 que tem por objeto a contratação de seguros da frota municipal, no valor de R\$ 120,00 (cento vinte reais) por franquia, totalizando o montante de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com pagamento a ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vista pela Secretaria solicitante. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **15.452.0101.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER 3.3.3.90.39.06.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do Secretário de Obras Públicas, Sr. Geovani Dellazeri, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. Os serviços deverão ser prestados no Centro de Operações Encantado (CEOPE), situado à Rua das Hortênsias, nº 1405, bairro São José desta municipalidade, conforme agendamento entre a seguradora e a empresa contratada. As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações. Com base no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão opina pela contratação da empresa, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica e, sendo o mesmo favorável, será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

GABRIEL B. HEROLD ANA CAROLINE KAUTZMANN
Membro da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**JONAS CALVI, Prefeito Municipal, do
Município de Encantado, Estado do Rio
Grande do Sul, no Uso de suas atribuições
e,**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº **212/2024**, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº **30/2024**, **ADJUDICANDO** a contratação da empresa **ADRIANO FILIPPI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.024.032/0001-40, situada à Rua José Bodanse, nº 919, bairro Vila Bassanense na cidade de Nova Bassano/RS, para substituição de vidro lateral esquerdo da escavadeira hidráulica de marca Hyundai, modelo R220LC-9, de ano/modelo 2018, Chassi nº KMTPC047T51B20958, e para substituição do vidro lateral esquerdo traseiro da retroescavadeira de marca JCB, modelo 3CXB 1 4CM2CM C/CABINE FECHADA, de placa IZK 7E68, ano/modelo 2019/2019, Chassi nº SOR3CXTTKK2909567, referente a pagamento de franquia de seguro a partir das Solicitações de Assistência nº 221123 e 222028 realizadas através do Contrato de nº 091/2018, firmado entre o Município de Encantado/RS e a empresa Gente Seguradora S/A, resultado do Pregão Presencial nº 33/2018 que tem por objeto a contratação de seguros da frota municipal, no valor de R\$ 120,00 (cento vinte reais) por franquia, totalizando o montante de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com pagamento a ser realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pela Secretaria solicitante. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **15.452.0101.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER 3.3.3.90.39.06.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal